



POLÍTICA DO CANAL DE DENÚNCIAS TECNICALL ENGENHARIA

SUMÁRIO

1. Objetivo
2. A quem se aplica
3. Glossário
4. Documentos de referência
5. Gestão do Canal de Denúncias
 - 5.1. Quais os canais de denúncias da Tecnicall Engenharia
 - 5.2. Registros e recebimentos das denúncias
 - 5.3. Tratativas das denúncias pelo Departamento de *Compliance*
 - 5.4. Tratativas das denúncias pelo Departamento de RH
 - 5.5. Prazos e procedimentos para recebimento e investigação das denúncias
 - 5.6. Sigilo das denúncias
 - 5.7. Proteção ao denunciante de boa-fé
 - 5.8. Uso indevido do canal de denúncias
6. Denúncias contra membros da alta gestão
7. Reclamações comerciais ou operacionais

Revisões, Atualizações e Treinamentos

1. OBJETIVO

A Tecnicall Engenharia disponibiliza um Canal de Denúncias seguro, confidencial e acessível para o público interno e externo reportar suspeitas ou evidências de violações às leis, normas e princípios éticos que norteiam as atividades da empresa.

O objetivo desta política é apresentar e dar ciência a todos aqueles que se relacionam com a empresa – colaboradores, contratantes, clientes, prestadores de serviços, terceirizados e demais – sobre as regras e o funcionamento do canal.

O Canal de Denúncias da Tecnicall Engenharia é a ferramenta institucional destinada à apuração de fatos que possam indicar condutas em desacordo com a legislação brasileira ou com as normas internas de *compliance* da empresa. Por meio desse canal, é possível relatar, de forma segura e confidencial, comportamentos que violem os princípios éticos e legais que regem as atividades da organização.

Toda denúncia recebida pelo Departamento de Compliance será submetida a um processo de investigação interna, com o objetivo de apurar com precisão as circunstâncias e a autoria dos fatos relatados. Esse processo será conduzido com base nos princípios da legalidade, imparcialidade e confidencialidade, garantindo o sigilo das informações e o anonimato do denunciante, sempre com foco na resolutividade e na adoção das medidas cabíveis para cada situação.

Concluída a investigação, o relatório final será encaminhado ao Departamento Jurídico e ao Sócio-Diretor, que serão responsáveis por deliberar sobre as medidas disciplinares a serem adotadas, em conformidade com a política interna da empresa.

2. A QUEM SE APLICA

Esta política se aplica a todas as pessoas que mantêm relação direta ou indireta com a Tecnicall Engenharia, incluindo colaboradores de todos os setores e níveis hierárquicos, contratantes, clientes, prestadores de serviços, terceiros, parceiros comerciais e o público externo em geral.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou suspeita da prática de condutas que violem a legislação brasileira ou as normas internas de compliance da empresa poderá utilizar o Canal de Denúncias para relatar os fatos de forma segura e confidencial.



tecnicall@tecnicallengenharia.com.br



(61) 3248-2822 / 3248-0247



SHIS Qi 5 Conjunto 20 Lote 23, Lago Sul - Brasília

3. GLOSSÁRIO

A seguir, são apresentadas algumas palavras e expressões utilizadas neste documento, com o objetivo de garantir clareza e compreensão uniforme de seu conteúdo.

- **Alta Gestão:** todos os cargos responsáveis pelas tomadas de decisões da empresa: sócios, diretores e gerentes.
- **Boa-fé:** conceito subjetivo que se refere a quem age de forma ética e transparente.
- **Canal de Denúncias:** ferramenta utilizada para o recebimento, acolhimento e tratamento de relatos.
- **Código de Conduta:** documento que estabelece os princípios de *compliance* da Tecnicall Engenharia e determina as condutas que devem ser adotadas por todos os colaboradores da empresa.
- **Denúncia:** registro de relatos sobre fatos e condutas que violam a legislação brasileira ou os dispostos nas normas de *compliance* da empresa.
- **Denunciante de boa-fé:** pessoa que, com boa intenção e responsabilidade, realiza uma denúncia com base em fatos ou indícios razoáveis. Pode ser a própria vítima ou um terceiro que tenha presenciado ou tomado conhecimento da ocorrência. Presume-se a boa-fé de todo denunciante, salvo comprovação em contrário.
- **Denuncismo:** ato de realizar denúncias inverídicas, como forma de retaliação ou vingança.
- **Ética:** aplicação de valores e preceitos morais nas condutas cotidianas.
- **Imparcialidade:** capacidade de agir e tomar decisões de forma justa e objetiva, sem influência de interesses pessoais e/ou pressões externas.
- **Integridade:** compromisso de agir em total conformidade com os valores da empresa, fundamentando todas as decisões e condutas na ética. Envolve a prevenção, detecção e correção de atos que violem as normas legais, internas ou as diretrizes do programa de *compliance*.
- **Sigilo:** proteção de informações confidenciais e preservação da privacidade e segurança dos dados sensíveis.
- **Testemunha:** pessoa que, de forma responsável e com boa intenção, contribui para a apuração de fatos que possam representar violações à legislação brasileira ou às normas de *compliance* da empresa. Presume-se a boa-fé de toda testemunha, salvo comprovação em contrário.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Serão recebidas e investigadas pelo Departamento de Compliance as denúncias relacionadas a possíveis violações da legislação brasileira ou das normas internas de compliance da empresa:

Legislações públicas:

- Constituição Federal do Brasil;
- Código Penal Brasileiro;
- Lei Federal nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção;
- Decreto nº 11.129/2022 – Regulamenta a Lei Anticorrupção;
- Lei Federal nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados;
- Lei Federal nº 14.457/22 – Programa Emprega + Mulheres;
- Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI)

Normas internas de *compliance*:

- Código de Conduta;
- Política Anticorrupção;
- Política de Relacionamento com o Poder Público, Brindes e Hospitalidade;
- Política de Transparência;
- Política de Penalidades;
- Política de Contratação de Terceiros;
- Política de *Due Diligence*;
- Política de tolerância zero à discriminação e assédio;
- Manual de Investigações internas de *Compliance*.

5. GESTÃO DO CANAL DE DENÚNCIAS

5.1. Quais os canais de denúncias da Tecnicall Engenharia?

A Tecnicall Engenharia possui dois canais ativos para o registro de denúncias. O relato poderá ser feito por meio do e-mail do Departamento de Compliance ou por um formulário disponibilizado no site da Tecnicall Engenharia:

www.denuncias.tecnicallengenharia.com.br
compliance@tecnicallengenharia.com.br

Importa esclarecer que, por meio do site, as denúncias podem ser realizadas de forma anônima, com garantia de total sigilo quanto à identidade do denunciante. Já os relatos encaminhados por e-mail são identificáveis, uma vez que estarão vinculados ao endereço eletrônico utilizado para o envio.

5.2. Registros e recebimentos das denúncias

Todas as denúncias são recebidas e tratadas diretamente pelo Departamento de *Compliance*.

Após o recebimento, o Departamento de *Compliance* tem até 05 (cinco) dias úteis para realizar o registro da denúncia mediante a instauração de um PIIC – Procedimento de Investigação Interna de *Compliance*.

Quando o denunciante se identificar e disponibilizar um meio de contato, ele receberá uma notificação por e-mail com o número do protocolo do PIIC.

Quando a denúncia for anônima e não houver meio de contato disponibilizado, o acompanhamento poderá ser feito por meio do site da Tecnicall Engenharia, em uma planilha que será atualizada mensalmente contendo os andamentos dos procedimentos investigativos.

5.4. Tratativas das denúncias pelo Departamento de *Compliance*

As denúncias que serão investigadas pelo Departamento de *Compliance* são aquelas relacionadas a situações que violem a legislação brasileira ou as normas internas de compliance previstas no item 4 deste documento.

Todas as denúncias serão tratadas e investigadas com confidencialidade, celeridade e imparcialidade.

Após o registro, a denúncia dará início a um processo de investigação interna e, dependendo da gravidade e natureza dos fatos relatados, poderá também resultar em investigações por parte das autoridades competentes. Por essa razão, mesmo que se trate apenas de um relato, as informações fornecidas devem ser verdadeiras e tão detalhadas quanto possível, contendo, sempre que aplicável:

- A descrição do fato,
- A data e o local de ocorrência,
- O tipo de relacionamento do envolvido,



tecnicall@tecnicallengenharia.com.br



(61) 3248-2822 / 3248-0247



SHIS Qi 5 Conjunto 20 Lote 23, Lago Sul - Brasília

- Os nomes e sobrenomes dos envolvidos,
- O máximo de evidências possíveis.

A investigação deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável mediante justificativa fundamentada e autorização da alta gestão da empresa. Concluído o processo investigativo, será elaborado um relatório final, que será submetido à alta gestão para análise e deliberação quanto à aplicação das medidas disciplinares cabíveis, conforme previsto na Política de Medidas Disciplinares da Tecnicall.

5.4. Tratativas das denúncias pelo Departamento de RH

Em situações excepcionais, nas quais os fatos narrados e a autoria sejam absolutamente inequívocos, poderá ser dispensada a investigação interna. Nesses casos, os relatos serão encaminhados diretamente ao Departamento de Recursos Humanos, que, em conjunto com a alta gestão, adotará as medidas disciplinares cabíveis.

Nos casos em que a investigação for conduzida pelo Departamento de *Compliance*, ao final do processo e após a deliberação da alta gestão quanto à medida disciplinar a ser aplicada, a decisão será comunicada ao Departamento de Recursos Humanos, que será responsável pela execução da medida.

5.5. Prazos e procedimentos para recebimento e investigação das denúncias

O fluxo do processo de recebimento e investigação das denúncias terá os seguintes prazos:

- **Recebimento das denúncias:** em até 05 (cinco) dias úteis;
- **Duração do processo de investigação interna de *compliance*:** em até 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis em caso de fundada necessidade;
- **Decisão pela alta gestão:** em até 10 (dez) dias úteis;
- **Aplicação da medida disciplinar pelo RH:** até 30 (trinta) dias úteis após receber o resultado do PIIC ou no momento mais adequado à efetivação da sanção, conforme o contexto e a conveniência administrativa;
- **Monitoramento:** atualização mensal no site da Tecnicall Engenharia entre os dias 29 e 03 de cada mês.

O procedimento de investigação interna de *compliance* seguirá o rito previsto no Manual de Investigações internas de *compliance*.

5.6. Sigilo das denúncias

Todas as denúncias serão tratadas com sigilo e cumprirão o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados. Somente as áreas e pessoas estritamente necessárias à condução e decisão do PIIC terão acesso à integralidade das informações.

Outrossim, o Departamento de *Compliance* não se responsabiliza por informações que sejam vazadas ou divulgadas por pessoas participantes do processo, como vítimas, testemunhas ou investigados.

⚠️ ALERTA: o vazamento ou a divulgação de informações sigilosas relacionadas aos procedimentos de investigação interna constitui violação a esta política e poderá resultar na instauração de processo investigativo e na aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

5.7. Proteção ao denunciante de boa-fé

Toda denúncia de boa-fé, mesmo que anônima, será acolhida sem qualquer obstáculo.

Caso haja qualquer tipo de retaliação por parte de colegas ou superiores, entre em contato imediatamente por meio do Canal de Denúncias ou diretamente com o Departamento de *Compliance*. A Tecnicall Engenharia zela por um ambiente seguro e ético para todos os denunciantes e não permite com nenhum tipo de retaliação.

5.8. Uso indevido do canal de denúncias

O Canal de Denúncias deve ser amplamente divulgado aos colaboradores, com estímulo ao seu uso por meio do website institucional, comunicados periódicos e treinamentos

Entretanto, a Tecnicall não incentiva nem tolera o uso indevido do canal para a realização de denúncias falsas ou acusações feitas de má-fé. Tais condutas são expressamente repudiadas, configuram violação a esta política e serão objeto de investigação, podendo resultar na aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

6. DENÚNCIAS CONTRA MEMBROS DA ALTA GESTÃO

O Departamento de Compliance possui independência ampla e irrestrita para conduzir, com autonomia, as investigações relacionadas a todas as denúncias recebidas.

Dessa forma, eventuais denúncias envolvendo sócios, diretores ou gerentes serão apuradas com total imparcialidade, garantindo a isenção e a integridade do processo investigativo.

Lembre-se! O sigilo do CANAL DE DENÚNCIAS é garantido!

7. RECLAMAÇÕES COMERCIAIS OU OPERACIONAIS

O Canal de Denúncias não deve ser usado para reclamações comerciais e questões relacionadas a execução operacional de projetos e serviços.

Caso algum relato dessa natureza chegue ao Departamento de *Compliance* por meio dos canais de denúncias, não serão registrados como procedimento de investigação, mas serão encaminhados para a área responsável.

É importante lembrar, o canal de denúncias deve ser utilizado para relatar fatos que violem a legislação brasileira ou as normas internas de *compliance*!

REVISÕES, ATUALIZAÇÕES E TREINAMENTOS

Esta Política de Canal de Denúncias é válida por tempo indeterminado.

A gestão e atualização da presente política é de responsabilidade do Departamento de *Compliance* e deve acontecer a cada 02 (dois) anos ou sempre que houver necessidade.

Os treinamentos de *compliance* deverão abordar as diretrizes da Política de Canal de Denúncias para todos os novos colaboradores da empresa.

POLÍTICA DE CANAL DE DENÚNCIAS este documento pertence à Tecnicall Engenharia e não pode ser compartilhado sem autorização.		
Autoria	Ana Carolina Ferrari Advogada (OAB/GO 37.313) e Coordenadora de Compliance	18.02.25
Revisão	Gabriela Lopes Advogada (OAB/DF 67.242) e Gerente Jurídica	01.04.25
Versão	1ª Versão aprovada por Helder Noronha Barros Sócio-Diretor	01.04.25